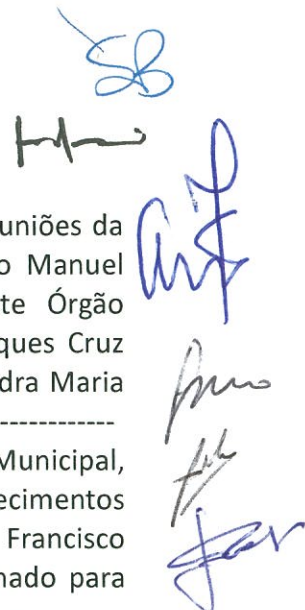


ATA Nº 25  
17-09-2014



Aos dezassete dias do mês de setembro de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente, João Manuel Casaca Português, realizou-se a vigésima quinta reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores João Manuel Marques Cruz Nobre, Francisco Xavier Candeias Fitas, Maria Margarida Caeiro Vasco e Sandra Maria Guerreiro Braz. -----

Participaram também nos trabalhos o Jurista - Chefe da Divisão de Gestão Municipal, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre os assuntos submetidos a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. -----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Cumprimento do disposto no art.º 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Em cada sessão ou reunião ordinária dos órgãos das autarquias locais é fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico). -----

Não se registaram intervenções. -----

**BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2014: € 414 827,63.** -----

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS:** -----

**1 - REVISÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S PARA O ANO ECONÓMICO DE 2014. -**

Foi presente à Câmara a informação n.º 69/2014, dos Serviços Financeiros, enquadrando dentro do enumerado no ponto 8.3.1.5 (notas sobre o processo orçamental e respectiva execução do Dec-Lei n.º 54-A/99), a modificação ao orçamento e às GOP's. -----

Na revisão n.º2 ao orçamento e GOP'S, as modificações no orçamento da despesa ocorreram para fazer face a novos compromissos, nomeadamente seguros, limpeza e higiene, material de escritório, comunicações, gasóleo, encargos das instalações, e aquisição de bens e serviços diversos. A nível das despesas com pessoal foram efectuados alguns ajustamentos para fazer face à despesa do ano em curso, também foi reforçada a verba relacionada com as senhas de presença da assembleia municipal. A nível da receita, foi utilizado o saldo da gerência (parte restante), foram dotadas também as classificações relacionadas com transferências. Foram aprovados 2 contratos no âmbito da medida "Apoyo ao emprego" do Programa Vida – Emprego, tendo sido corrigida a previsão. -----

*O Plano Plurianual de Investimentos sofreu modificações (reforços) nos seguintes projetos:* -----

02 232 2005/5003- O reforço ocorreu para fazer a futuras transferências; -----

02 244 2011/7- O reforço ocorreu para fazer a futura facturação – parte fixa da água;

03 320 2003/5, acções 3,4,5 - O reforço ocorreu para fazer à faturação de trabalhos a mais; -----

*As Atividades Mais Relevantes sofreram modificação (reforços) nos seguintes projetos:*

02 212 2014/5009, acções 1 e 2 - O reforço ocorreu para fazer face a futuros compromissos relacionados com o projecto; -----

02 232 2014/5005 ação 1 - O reforço ocorreu para dar resposta às solicitações apresentadas; -----

02 251 2002/5031 ação 6 - Foi criada esta acção para rectificar a classificação da despesa relacionada com os prémios de participação – colectividades; -----

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos vereadores do Partido Socialista, aprova a Revisão n.º 2 ao Orçamento e às GOP's para o ano económico de 2014 e delibera submetê-la à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal. -----

## **2. ARTUR ANTÓNIO MEIRA TAVARES. PEDIDO DE LICENÇA DE RUÍDO. -----**

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que defere o pedido de licença especial de ruído, formulado pelo Sr. Artur António Meira Tavares, para o divertimento de adultos “Kanguru Show”, por ocasião da Feira Anual de Cuba, nos dias 04 a 08 de setembro de 2014, no horário compreendido entre as 17.00 H e as 02.00. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: “*Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*”, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

## **3. JOEL MALDONADO. PEDIDO DE LICENÇA DE RUÍDO. -----**

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que defere o pedido de licença especial de ruído, formulado pelo Sr. Joel Maldonado, para o divertimento de adultos “Pista de Automóveis”, por ocasião da Feira Anual de Cuba, nos dias 04 a 08 de setembro de 2014, no horário compreendido entre as 17.00 H e as 02.00. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: “*Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*”, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

## **4. MARIA JOÃO SOUDO CARDEIRA. PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. -----**

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente que defere o pedido da Sr.ª Maria João Soudo Carneira, concedendo a licença especial de ruído, a partir das 6,00 horas do dia 7 de setembro/2014 e o respetivo alargamento de horário, para o estabelecimento da arrendatária, sito no Parque Manuel de Castro, em Cuba, de forma a esta poder aproveitar o movimento decorrente da realização da Feira Anual de Cuba.

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: “*Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o*

H.H.  
AT  
SB.  
fms  
J  
JCV

presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, delibera ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

**5. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CUBA. PEDIDO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. -----**

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Vice-Presidente que defere o pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cuba, concedendo a licença de recinto improvisado, para a realização da Corrida de Toiros e das Garraizadas durante a Edição 81.ª da Feira Anual de Cuba, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas que totalizam, de acordo com a tabela de taxas em vigor no município de Cuba, o valor de € 5 261,80. -----

A Câmara, por maioria, tendo-se ausentado o Sr. Presidente da Câmara por impedimento resultante do cargo que ocupa na Associação, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12/09, designadamente: “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, delibera ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

**6. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2014/2015 – APRECIACÃO DE CANDIDATURAS (FORA DO PRAZO) PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM CANTINA ESCOLAR E MATERIAIS E/OU LIVROS ESCOLARES. -----**

Foi presente à Câmara a Informação n.º 31/2014 do serviço de Ação educativa através da qual é dado conhecimento de que alguns encarregados de educação de alunos do Ensino Pré-escolar e do 1.ºCiclo se dirigiram àquele Serviço para solicitar apoios em cantina escolar e livros e/ou materiais escolares, embora fora do prazo regulamentado para a receção das candidaturas. -----

De acordo com a informação trata-se de alunos pertencentes a agregados familiares com baixos rendimentos económicos, integrados no 1.º e 2.º escalão de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família e uma aluna portadora de deficiência integrada no ensino regular. -----

A Câmara, por unanimidade, no âmbito das competências que lhe são cometidas pela alínea hh) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de Ação Social Escolar - Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico no que respeita a alimentação e atribuição de auxílios económicos a estudantes – Ano letivo 2014/2015, delibera considerar as candidaturas apesar da sua apresentação extemporânea. -----

**7. MÁRIO NUNO CORREIA TAVARES. PEDIDO DE PAGAMENTO DE FACTURAS DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES. -----**

Solicita o Sr. Mário Nuno Correia Tavares, o pagamento em 5 prestações, referente às facturas de água dos meses de Junho e julho de 2014, da habitação sito na Rua Dr.ª Emília Salvado Borges, n.º 18, em Cuba, no valor total de € 71,72, dado que, face à débil situação financeira, não lhe é possível saldar a dívida de uma só vez. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 205/2014, da Subunidade Administrativa, e de acordo com o disposto no artigo 73.º, nos pontos 3 e 4, Cap. V,

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

secção II, do Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento Público de água do Concelho de Cuba, delibera atender a pretensão do requerente consciente de que “o utilizador pode pagar a factura parcialmente, o total pode ser dividido, mas cada uma das tarifas não pode ser fraccionada, devendo ser paga na totalidade”. -----

**8. ODETE AUGUSTA CARACINHA FRAGOSO PEDIDO DE PAGAMENTO DE FACTURAS DE AGUA EM PRESTAÇÕES.** -----

Solicita a Sr.<sup>a</sup> Odete Augusta Caracinha Fragoso, o pagamento em 3 prestações, referente a factura de água do mês de junho de 2014, da habitação sito no Largo N. S. Encarnação, n.º 12, em Vila Ruiva, no valor total de € 56,32, dado que, face à débil situação financeira, não lhe é possível saldar a dívida de uma só vez. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 206/2014, da Subunidade Administrativa, e de acordo com o disposto no artigo 73.º, nos pontos 3 e 4, Cap. V, secção II, do Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento Público de água do Concelho de Cuba, delibera atender a pretensão da requerente consciente de que “o utilizador pode pagar a factura parcialmente, o total pode ser dividido, mas cada uma das tarifas não pode ser fraccionada, devendo ser paga na totalidade”. -----

**9. MANUEL ANTÓNIO MARTINS PIRIQUITO. PEDIDO DE PAGAMENTO DE RENDA COM REDUÇÃO.** -----

Solicita a esposa do Sr. Manuel António Martins Piriquito, arrendatário do prédio sito na Rua Amália Rodrigues, n.º 7, em Cuba, a possibilidade de poder pagar a renda que se encontra em débito, referente ao mês de maio/2014, beneficiando da redução de 50% a que tem direito, no âmbito dos benefícios sociais concedidos pela Câmara, uma vez que por dificuldades de ordem financeira não lhe foi possível, no momento, proceder ao pagamento. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação n.º 204/2014 da Subunidade Administrativa delibera atender a pretensão da requerente. -----

**10. ABERTURA DE PROCESSO DE CANDIDATURA PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DO ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2014/2015.** -----

Foram presentes à Câmara a Informação da SADM nº 263/2014 e o Edital relativos à abertura de processo de candidatura para atribuição de Bolsas de Estudo para cursos do Ensino Superior, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base no disposto na alínea hh) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o disposto no art.º 2º, nº 4 do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, delibera que seja dado início ao respetivo processo de candidaturas para o ano letivo de 2014/2015, conforme Edital que aprova, legitimando a apresentação de candidaturas até ao próximo dia 31 de outubro. -----

Mais delibera fixar o número de bolsas a atribuir em 35, no montante de € 720,00, anuais. -----

**11. NECESSIDADE DE DOTAR O PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS COM MAIS UM ASSISTENTE OPERACIONAL PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE MOTORISTA – SUBSTITUIÇÃO DO TRABALHADOR QUE FOI APOSENTADO EM ABRIL DE 2014.**

Hm.  
SB.  
Pau  
Ab  
Pau

**PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL. APRECIACÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO. DELIBERAÇÃO POR PARTE DO ÓRGÃO DELIBERATIVO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 46/2014, da Subunidade de Recursos Humanos, que acompanha a proposta de abertura de procedimento concursal de assistente operacional, apresentando, simultaneamente, uma exposição da legislação aplicável a esse recrutamento. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera: -----

1. Ao abrigo da autorização prevista no n.º 2, art. 64.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, em articulação com os art.º(s) 29.º e 30.º e n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovar a proposta do Presidente do Órgão, para o recrutamento excecional de um assistente operacional – área de atividade de motorista de pesados, por tempo indeterminado; -----

2. Nos termos do mesmo artigo, que em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, por trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, poder recorrer-se ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida; -----

3. Que as propostas do órgão executivo aprovadas nos pontos anteriores, sejam apresentadas ao órgão deliberativo, para que este autorize a abertura de procedimento concursal para o seguinte recrutamento (quadro exemplificativo constante nas Orientações Técnicas): -----

Recrutamento de Trabalhadores		
N.º de postos de Trabalho	Carreira/categoria/ Atividade	Vínculo
1	Ass. Oper./Ass. Operacional/Motorista de pesados	Por Tempo Indeterminado

4. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente constituída, o âmbito de recrutamento seja extensível a candidatos que não sejam detentores de qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

5. Após consulta ao portal da Direção Geral da Administração, se verifique o cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos pela Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; ----

6. A demonstração do cumprimento das medidas de redução, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira, considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano civil anterior; ----

7. A imprescindibilidade do recrutamento, tendo em vista assegurar cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência de recursos humanos no setor de Atividade de motorista de pesados, bem como a evolução global dos recursos humanos no Município de Cuba; -----

8. Que os custos com o recrutamento sejam considerados na Revisão Orçamental apresentada ao órgão executivo dia 17/09/2014. -----

**12. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL CORRESPONDENTE AO CONCELHO DE**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Hzi", "SB.", and others.

**CUBA. PROPOSTA DE FIXAÇÃO PARA O ANO DE 2015.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 35/2014, do Chefe da DGM, acompanhando a proposta de fixação da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial correspondente ao concelho de Cuba, para o ano de 2015. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera: -----

1) - Em sintonia com o n.º 2 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, articulada com a alínea eee) do n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor um valor para a taxa em causa de 5,00%, da colecta líquida do IRS pago pelos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Cuba; -----

2) – Remeter essa proposta para a Assembleia Municipal a ter lugar em 26 de setembro de 2014, para que aquele órgão no uso das suas competências próprias no que concerne à legitimidade para deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município, que o legislador lhe atribuiu através da alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da mesma Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, poder apreciar e deliberar sobre tal matéria. -----

**13. LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL E NÃO ISENTO DE IRC – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS COLETIVAS. PROPOSTA DE FIXAÇÃO PARA O ANO DE 2015.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 35/2014, do Chefe da DGM, acompanhando a proposta de lançamento de Derrama sobre o lucro tributável e não isento de IRC – imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas, para o ano de 2015. -----

A Câmara, por maioria, com a abstenção dos vereadores do Partido Socialista, alegando para o efeito que era uma das propostas do programa eleitoral a isenção da derrama, considerando essa medida como forma de fixação de novas empresas e uma benesse às existentes no concelho, delibera: -----

1) - Em sintonia com o n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, articulada com a alínea eee) do n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor o lançamento de derrama para o ano de 2015 de 1,50%, sobre o lucro tributável e não isento de impostos da colecta líquida do IRS pago pelos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Cuba; -----

2) – Remeter essa proposta para a Assembleia Municipal a ter lugar no dia 26 de setembro de 2014, para que aquele órgão no uso das suas competências próprias no que concerne à legitimidade para deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município, que o legislador lhe atribuiu através da alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da mesma Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, poder apreciar e deliberar sobre tal matéria. -----

**14. TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM. PROPOSTA DE FIXAÇÃO PARA O ANO DE 2015.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 34/2014, do Chefe da DGM, acompanhando a proposta de fixação da TMDP (Taxa Municipal dos Direitos de Passagem), para o ano de 2015. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera: -----

1) - Em sintonia com a alínea b) do n.º 2 do art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, articulada com a alínea eee) do n.º 1 do art.º 34.º da

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor um valor para a taxa em causa de 0,25% do valor da fatura; -----

2) – Remeter esta proposta para a Assembleia Municipal a ter lugar em 26 de setembro de 2013, para que aquele órgão no uso das suas competências próprias no que concerne à legitimidade para aprovar as taxas do município e fixar os respetivos valores, que o legislador lhe atribuiu através da alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º da mesma Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, poder apreciar e deliberar sobre tal matéria. -----

**15. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – AS NOVAS REGRAS PROVENIENTES DA AVALIAÇÃO GERAL DE PRÉDIOS URBANOS – APROVAÇÃO DA PROPOSTA A REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DEFINIÇÃO DAS TAXAS DE IMI PARA O ANO DE 2015.** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 37/2014, do Chefe da DGM, acompanhando a proposta de remissão à Assembleia Municipal de definição da taxa do imposto municipal sobre imóveis, a cobrar no concelho de Cuba, no ano de 2015. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera: -----

1.º- No âmbito das competências que lhe são cometidas pela alínea ccc) do n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que concerne à legitimidade para apresentar propostas à Assembleia Municipal e para que aquele órgão possa determinar as taxas de IMI a cobrar em 2015, em sintonia com as competências que lhe são atribuídas pelo n.º 5 do art. 112.º do CIMI, aprovado pelo Dec. Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro na sua redação atual, propor o seguinte: -----

1.1 - Que a taxa do imposto municipal sobre imóveis a cobrar no concelho de Cuba no ano de 2015, a que faz referência a alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º em cima enunciado seja a seguinte: -----

**c) Prédios urbanos: 0,3%.** -----

1.2 – Registrar que a taxa para os prédios rústicos é uma taxa fixa de 0,8% sobre a qual a autarquia não tem qualquer competência discricionária de modificação; -----

1.3 – Registrar que com a redação introduzida pelo art.º 203.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, deixaram de existir à luz da lei prédios urbanos não avaliados pelas regras do IMI, motivo pelo qual a alínea b) do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis foi revogada; -----

2.º - Que o assunto seja remetido para a sessão da Assembleia Municipal que terá lugar em 26 de setembro de 2014. -----

**16 – A POSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUBA FACE AO FAM – (FUNDO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS).** -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 38/2014, do Chefe da DGM, através da qual é dado conhecimento do objecto do Fundo de Apoio Municipal, que passa pela prestação de assistência financeira aos municípios que se encontrem nas situações previstas no n.º 3 do artigo 58.º e no artigo 61.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, mediante a celebração de contrato e da posição do Município de Cuba face ao FAM. ---

A Câmara, por unanimidade, delibera: -----

1.º Tomar conhecimento que o Município de Cuba não precisa recorrer ao Fundo de Apoio Municipal, porquanto a situação financeira está longe dos limites em que essa situação é apresentada como um dever e mais ainda da situação em que esse recurso é uma imposição; -----

H. e.  
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



A Câmara, por unanimidade, atendendo a que no ano transato, por motivo da entrada tardia em funções do atual executivo, bem como do curto período de tempo para organizar a iniciativa aliado ao carácter experimental da mesma, o Regulamento que ora se apresenta não foi alvo de deliberação pelos órgãos competentes, delibera aprovar o presente projecto de Regulamento, definindo anualmente **os prémios a atribuir e**, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal para que possa produzir eficácia externa. -----

**19 – SPORTING CLUBE DE CUBA. PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE VERBAS.** -----

Solicita o Sporting Clube de Cuba o adiantamento de verbas para fazer face a despesas com a inscrição de atletas, pagamento de exames médicos e respetivos seguros. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com a dotação orçamental, delibera atribuir a verba de € 3 500,00. -----

**OBRAS PARTICULARES:** -----

**APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA.** -----

**20. VITOR MANUEL CABRITA LOPES FIGUEIREDO – PROC.º 22/2014.** -----

Alteração e beneficiação de edifício destinado a habitação, sito na Rua de Beja, n.º 41, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica n.º 22/2014, ao abrigo do n.º 4, do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, delibera aprovar o projeto de arquitetura, devendo o requerente apresentar, no prazo de 6 meses, a contar da data da notificação da Câmara Municipal, os elementos constantes na referida informação. -----

**DELIBERAÇÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENCIAMENTO** -----

**21. ANTÓNIO CARLOS DUARTE FREIRE. PROC.º 22/2014.** -----

Adaptação de Armazém a Estabelecimento de Venda de Bebidas. Rua Álvaro de Castelões, n.º 20, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, ao abrigo do n.º 4, do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, delibera aprovar o licenciamento fixando em 3 meses o prazo para execução da obra, de acordo com a calendarização apresentada. -----

**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.** -----

Cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 49.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: --

*“2 - Os órgãos executivos das autarquias locais realizam, pelo menos, uma reunião pública mensal, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto na parte final do número anterior”.* -----

Não se registaram intervenções. -----

**Aprovação da ata:** -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida

H  
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----  
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas  
12,35 horas. -----

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de  
Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo redigi a presente ata,  
que assino com o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,



O Coordenador técnico

